

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2018

## SESSÃO PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO de ESTUDANTES  
e  
ASSEMBLEIA de DELEGADOS e SUBDELEGADOS

# ENQUADRAMENTO LEGAL

---



Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro

O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.), é o responsável pela gestão da medida do Orçamento Participativo das Escolas, em articulação com a **Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares** (DGEstE).

# OBJETIVOS

---

**Dar voz aos estudantes** e dar resposta às suas necessidades e interesses, promovendo o sentido de responsabilidade;

- Oportunidade de participar num processo formal de apresentação e votação de propostas de intervenção;
- Estimular a participação cívica e democrática dos estudantes;
- Contribuir para a comemoração do “Dia do Estudante” a 24 de março (sábado).

# DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS



As propostas são elaboradas por alunos do 3º e do ensino secundário.

As propostas identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através de:

- aquisição de bens e/ou serviços que beneficiem o espaço escolar;
- aquisição de bens e/ou serviços, destinados a melhorar os processos de ensino /aprendizagem.

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de proposta	Até final do mês de janeiro
Desenvolvimento e apresentação de propostas	Até final dia 28 de fevereiro
Divulgação e debate das propostas	Até 10 dias úteis anteriores à votação
Votação das propostas	No dia 22 de março
Apresentação dos resultados	Até cinco dias úteis após a votação
Planeamento da execução	Até ao final do maio
Execução da medida	Até ao final do respetivo ano civil.



# PROCESSO

---



As propostas deverão ser entregues até ao **final do mês de fevereiro** presencialmente, na secretaria de cada estabelecimento de ensino, ou através do seguinte correio eletrónico: [gaa@escolasobidos.net](mailto:gaa@escolasobidos.net)

Cada proposta de orçamento deve:

a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes;

---

b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes ( $500 \times 5\% = 25$ ), sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura;

As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

# DIVULGAÇÃO e DEBATE

---



O coordenador deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação, em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas.

Deve permitir aos proponentes atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas, durante os 10 dias úteis anteriores à votação no espaço escolar, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.



# VOTAÇÃO e DIVULGAÇÃO de RESULTADOS



O processo eleitoral está a cargo do Conselho Geral que nomeia uma comissão eleitoral, composta por um professor e alguns alunos.

- A contagem dos votos, é no próprio dia, e a apresentação pública dos resultados, no máximo, cinco dias úteis após a votação.
- Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

O orçamento participativo da escola é igual a €1 por cada aluno (500 euros).

# DIVULGAÇÃO e PARTICIPAÇÃO

---



Na página da Escola

- Cartaz
- Regulamento do OPE
- Modelos relativos à proposta e à lista de subscrição dos apoiantes
- Apresentação do OPE (Powerpoint)

[gaa@escolasobidos.net](mailto:gaa@escolasobidos.net) para esclarecimento de dúvidas e  
submissão das propostas.